



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1476 terça-feira, 1 de julho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS CONTABILIDADE

**DECRETO Nº:02013 /2025**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|   |   |                  |  |
|---|---|------------------|--|
| 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                                |                  |  |
| 02.04   | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO            |                  |  |
| 02.04.01  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |                  |  |
| 12  | Educação  |                  |  |
| 12.122  | Administracao Geral                                 |                  |  |
| 12.122.1201   | GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL                      |                  |  |
| 12.122.1201.2078  | MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO              |                  |  |
| <b>3.3.90.30.00</b>   | <b>103 Material de Consumo</b>                      | <b>8.760,00</b>  |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.760,00</i>  |   |                  |  |
| 02.04.02  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE             |                  |  |
| 12  | Educação  |                  |  |
| 12.361  | Ensino Fundamental                                  |                  |  |
| 12.361.1202   | PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA             |                  |  |
| 12.361.1202.2102  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB             |                  |  |
| <b>3.3.90.30.00</b>   | <b>185 Material de Consumo</b>                      | <b>1.050,00</b>  |  |
| <i>1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 1.050,00</i>  |   |                  |  |
| 02.05   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                  |  |
| 02.05.01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                  |  |
| 10  | Saude   |                  |  |
| 10.122  | Administracao Geral                                 |                  |  |
| 10.122.1002   | GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE                         |                  |  |
| 10.122.1002.2122  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                   |                  |  |
| <b>3.3.90.14.00</b>   | <b>302 Diárias - Pessoal Civil</b>                  | <b>20.000,00</b> |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00</i>   |   |                  |  |
| 02.06   | SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL              |                  |  |
| 02.06.01  | COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL               |                  |  |
| 04  | Administracao                                       |                  |  |
| 04.122  | Administracao Geral                                 |                  |  |
| 04.122.0402   | PLANEJAMENTO E GESTÃO                               |                  |  |
| 04.122.0402.2007  | MANUT ATIVID SECRET DESENV. SOCIAL                  |                  |  |
| <b>3.3.90.39.00</b>   | <b>444 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>5.000,00</b>  |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00</i>  |   |                  |  |
| 02.06.04  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |                  |  |
| 08  | Assistencia Social                                  |                  |  |
| 08.244  | Assistencia Comunitaria                             |                  |  |
| 08.244.0801   | PROTEÇÃO SOCIAL                                     |                  |  |
| 08.244.0801.2997  | MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA              |                  |  |
| <b>3.3.90.30.00</b>   | <b>498 Material de Consumo</b>                      | <b>1.000,00</b>  |  |
| <i>1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00</i>  |   |                  |  |
| 02.08   | SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS              |                  |  |
| 02.08.01  | COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM             |                  |  |
| 26  | Transporte  |                  |  |
| 26.782  | Transporte Rodoviario                               |                  |  |
| 26.782.2601   | INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA                              |                  |  |
| 26.782.2601.2050  | MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO             |                  |  |
| <b>3.3.90.30.00</b>   | <b>630 Material de Consumo</b>                      | <b>100,00</b>    |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00</i>  |   |                  |  |
| 02.11   | ENCARGOS ESPECIAIS                                  |                  |  |
| 02.11.01  | ENCARGOS ESPECIAIS                                  |                  |  |
| 06  | Seguranca Publica                                   |                  |  |
| 06.181  | Policciamento                                       |                  |  |
| 06.181.0601   | APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA                           |                  |  |
| 06.181.0601.2021  | MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL-MG              |                  |  |
| <b>3.3.90.39.00</b>   | <b>689 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>4.500,00</b>  |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.500,00</i>  |   |                  |  |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$40.410,00</b>   |   |                  |  |
| Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64: |   |                  |  |
| 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                                |                  |  |
| 02.04   | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO            |                  |  |
| 02.04.01  | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |                  |  |
| 12  | Educação  |                  |  |
| 12.122  | Administracao Geral                                 |                  |  |
| 12.122.1201   | GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL                      |                  |  |
| 12.122.1201.2078  | MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO              |                  |  |
| <b>4.4.90.51.00</b>   | <b>110 Obras e Instalações</b>                      | <b>100,00</b>    |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00</i>  |   |                  |  |
| 12.361  | Ensino Fundamental                                  |                  |  |

|  |   |                  |  |
|--|---|------------------|--|
| 12.361.1202  | PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA             |                  |  |
| 12.361.1202.1755   | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLAS                |                  |  |
| <b>4.4.90.51.00</b>  | <b>113 Obras e Instalações</b>                      | <b>8.760,00</b>  |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.760,00</i>   |   |                  |  |
| 02.04.02   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE             |                  |  |
| 12   | Educação  |                  |  |
| 12.361   | Ensino Fundamental                                  |                  |  |
| 12.361.1202  | PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA             |                  |  |
| 12.361.1202.1081   | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS             |                  |  |
| <b>4.4.90.51.00</b>  | <b>174 Obras e Instalações</b>                      | <b>1.050,00</b>  |  |
| <i>1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 1.050,00</i>   |   |                  |  |
| 02.05  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                  |  |
| 02.05.01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                  |  |
| 10   | Saude   |                  |  |
| 10.302   | Assist. Hospitalar e Ambulatorial                   |                  |  |
| 10.302.1001  | SAÚDE PARA TODOS                                    |                  |  |
| 10.302.1001.2024   | SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU             |                  |  |
| <b>3.3.90.14.00</b>  | <b>373 Diárias - Pessoal Civil</b>                  | <b>20.000,00</b> |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00</i>  |   |                  |  |
| 02.06  | SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL              |                  |  |
| 02.06.01   | COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL               |                  |  |
| 16   | Habitacao   |                  |  |
| 16.482   | Habitacao Urbana                                    |                  |  |
| 16.482.2802  | PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA             |                  |  |
| 16.482.2802.2998   | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO             |                  |  |
| <b>3.3.90.32.00</b>  | <b>451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b> | <b>5.000,00</b>  |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00</i>   |   |                  |  |
| 02.06.04   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL               |                  |  |
| 08   | Assistencia Social                                  |                  |  |
| 08.244   | Assistencia Comunitaria                             |                  |  |
| 08.244.0801  | PROTEÇÃO SOCIAL                                     |                  |  |
| 08.244.0801.2997   | MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA              |                  |  |
| <b>4.4.90.52.00</b>  | <b>503 Equipamento e Material Permanente</b>        | <b>1.000,00</b>  |  |
| <i>1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00</i>   |   |                  |  |
| 02.09  | SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES                 |                  |  |
| 02.09.01   | COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR             |                  |  |
| 26   | Transporte  |                  |  |
| 26.782   | Transporte Rodoviario                               |                  |  |
| 26.782.2601  | INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA                              |                  |  |
| 26.782.2601.2053   | MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS             |                  |  |
| <b>3.3.90.39.00</b>  | <b>658 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>4.500,00</b>  |  |
| <i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.500,00</i>   |   |                  |  |
| <b>TOTAL: R\$40.410,00</b>   |   |                  |  |
| Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.<br>PRESIDENTE OLEGARIO, 26 DE JUNHO DE 2025 |   |                  |  |

**DECRETO Nº:02014 /2025**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|   |   |                  |  |
|---|---|------------------|--|
| 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                                |                  |  |
| 02.05   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                  |  |
| 02.05.01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                  |  |
| 10  | Saude   |                  |  |
| 10.122  | Administracao Geral                                 |                  |  |
| 10.122.1002   | GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE                         |                  |  |
| 10.122.1002.2122  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                   |                  |  |
| <b>3.3.90.14.00</b>   | <b>302 Diárias - Pessoal Civil</b>                  | <b>2.275,00</b>  |  |
| <i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.275,00</i>   |   |                  |  |
| 10.301  | Atencao Basica                                      |                  |  |
| 10.301.1001   | SAÚDE PARA TODOS                                    |                  |  |
| 10.301.1001.2123  | MANUT EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL             |                  |  |
| <b>3.3.90.39.00</b>   | <b>354 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b> | <b>14.208,00</b> |  |
| <i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 14.208,00</i>  |   |                  |  |
| <b>TOTAL: R\$16.483,00</b>  |   |                  |  |
| Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.<br>Por Superavit Financeiro: R\$16.483,00 |   |                  |  |
| Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.<br>PRESIDENTE OLEGARIO, 26 DE JUNHO DE 2025  |   |                  |  |

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 059/2025 Pregão Eletrônico 037/2025**

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 059/2025, Pregão Eletrônico 037/2025, Sistema de Registro de Preços 020/2025, cujo objeto é **Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas das Secretarias Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Presidente Olegário/MG**, será no dia 14 de julho de 2025 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Monize Angela de Andrade – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br).



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1476 terça-feira, 1 de julho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 060/2025 Pregão Eletrônico 038/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 060/2025, Pregão Eletrônico 038/2025, cujo objeto é licitação **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, será no dia **14 de Julho de 2025 às 09h00min** no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Kimbely Luane Barbosa Dos Santos – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

## EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

**PROPONENTE:** CONSELHO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS

**CNPJ:** 04.389.142/0001-43

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para apoio para melhorias no abastecimento de água e manutenção preventiva do trator na comunidade.

**Ressalvo que o valor destinado para essa ação é proveniente de emenda impositiva, indicada por vereador da Câmara Municipal de Presidente Olegário.**

**VALOR:** R\$ 37.061,28 (trinta e sete mil, sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 16/06/2025 até 03/09/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025.

**ASSINAM:** Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. WILLIAN VANDER DA SILVA – Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA.

**CNPJ:** 22.243.463/0001-17

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que tem por objeto apoio a realização do ARRAIA JULINO para a compra de alimentos, e demais itens necessários para a organização e execução do evento, e construção de uma varanda na sede da associação.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 16/06/2025 até 10/09/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025.

**ASSINAM:** Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sra. ILENI ENEDINA PEREIRA – Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AREIAS.

**CNPJ:** 25.244.422/0001-33.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que tem por objeto apoio para a construção do barracão da associação.

**Ressalvo que o valor destinado para essa ação é proveniente de emenda impositiva, indicada por vereador da Câmara Municipal de Presidente Olegário.**

**VALOR:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 18/06/2025 até 12/10/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2025.

**ASSINAM:** Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BRAGA – Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2025

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

**PROPONENTE:** CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

**CNPJ:** 05.965.284/0001-74

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que tem por objeto apoio na realização da eleição da Rainha e Princesas da 43 Festa da Produção, Corrida da Soja (Corrida da Produção) Edição 2025, e encontro de Lideranças.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 24/06/2025 até 31/07/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

**ASSINAM:** Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sra. PRISCILA APARECIDA SANTOS SOARES – Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2025

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CACHOEIRINHA.

**CNPJ:** 05.672.136/0001-61

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, que tem por objeto, apoio para a construção da cozinha e banheiros na sede da associação.

**Ressalvo que o valor destinado para essa ação é proveniente de emenda impositiva, indicada por vereador da Câmara Municipal de Presidente Olegário.**

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 25/06/2025 até 12/10/2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

**ASSINAM:** Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA – Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2025

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

**PROPONENTE:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO.

**CNPJ:** 23.089.337/0001-12.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que tem por objeto apoio na manutenção do trator, compra de discos para grade aradora, compra de bomba para engraxar, e uma bomba para abastecimento, bem como a construção de um barracão.

**Ressalvo que o valor destinado para essa ação é proveniente de emenda impositiva, indicada por vereador da Câmara Municipal de Presidente Olegário.**

**VALOR:** R\$ 63.061,28 (sessenta e três mil, sessenta e um reais e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** Este convênio terá vigência de 26/06/2025 até 16/09/2025

**DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025.

**ASSINAM:** Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. JOÃO DE SOUSA BERTOLDO – Presidente da Entidade.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

**PROPONENTE:** SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

**CNPJ:** 20.734.216/0001-98

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros que tem por objeto apoio no custeio da Realização da 43ª festa da produção, no pagamento de despesas correntes durante a realização do evento tais como, rodeios, propagandas, premiações diversas, alimentação de equipes, limpeza, manutenção preventiva e corretiva do Parque de Exposições, no intuito de propiciar a festa de portões abertos como também fomentar a cultura e economia local.

**VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1476 terça-feira, 1 de julho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 24/06/2025 até 16/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário - MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. ADAUTTO PLINIO CALDAS RODRIGUES - Presidente da Entidade.

## EDITAL Nº 006/2025

### EDITAL Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 03 de julho de 2025, das 08h às 12h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Temporário, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

#### 1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 - Divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

#### 2. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: ALDEIA INDÍGENA XUCURU KARIRI.

#### 3. OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário - MG.

3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

#### 4. Do Cadastro de Reserva

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de **30 de junho de 2025**, para o cômputo dos dias trabalhados.

5.4 - A **experiência profissional realizada como autônomo** deverá ser comprovada mediante cópia do contrato social; ou requerimento empresarial individual; recibo de pagamento de autônomo - RPA, ou declaração de imposto de renda do período em exercício na função.

#### 6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e ainda a cumprimentos do que resta descrito no item 6.6 e documentos para análise de título descritas no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

**6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixados na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.**

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida e/ou cancelada.

**6.4 - A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados na Secretaria de Agricultura, situada na Av. Antônio Araújo, 550, centro, em Presidente Olegário - MG, no dia 03 de julho de 2025, de 08h00 às 12h00.**

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário - MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

6.6.8 - Ter residência fixa na Aldeia Indígena Xucuru Kariri

#### 7- PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso de habilitação específico ou declaração de conclusão do curso;

7.1.6 - Certidão de tempo de serviço até a data de 30/06/2025, na mesma função do cargo pretendido, quando houver;

7.1.7 - Histórico escolar que comprove escolaridade mínima exigida;

7.2 - O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo V desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1476 terça-feira, 1 de julho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO,<br>FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO |  |   |                         |
|---|--|---|-------------------------|
| Títulos   |  | Critérios de Pontuação  |                         |
| Requisito   | Documento exigido para comprovação   | Pontos Unitários  | Pontuação Máxima        |
| Cursos de Aperfeiçoamento   | Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.   | Curso com carga horária de até 20 horas: 04 (quatro) pontos<br>Curso com carga horária de 21 a 40 horas: 08 (oito) pontos<br>Curso com carga horária acima de 41 horas: 10 (dez) pontos | 40                      |
| Experiência Profissional  | <b>Órgão Público:</b> Declaração original expedida pelo Poder Municipal de Presidente Olegário, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. | 10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados.<br><br>Máximo de 36 (trinta e seis) meses   | 60                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  |   | <b>100 (cem) pontos</b> |

8.4 - O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos

pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio da Município de Presidente Olegário: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

## 9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 - Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 - Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo IV**, perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 01 (um) dias útil, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador na Secretaria de Agricultura, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolados, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Castilho, 10, centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

## 11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os(as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e contato por meio de Whatsapp, onde o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para responder, caso não seja possível o contato dentro do estabelecido, será chamando o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10. Atestado médico admissional;

11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.16 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.17 Declaração de Bens;

11.6.18 Certidão negativa de débitos da receita federal.

11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexistente;

11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço <https://presidenteolegario.mg.gov.br/diario-oficial/>.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

## 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1476 terça-feira, 1 de julho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do envelope para acondicionamento dos mesmos;

14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;

14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário ([www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br)) no Diário Eletrônico Oficial municipal e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde;

14.5 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;

14.6 - **Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;**

14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.

14.9 - É parte integrante do presente edital:

Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;

Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);

Anexo III - Formulário para Entrega de títulos

Anexo IV - Modelo de recurso

Anexo V - modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;

Anexo VI - modelo de laudo médico;

Anexo VII - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

#### 15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 06/2025.

Presidente Olegário - MG, 01 de julho de 2025.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 06/2025

#### ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

| CARGO                       | ESCOLARIDADE   | CARGA HORÁRIA | Nº VAGAS | VALOR SALÁRIO(R\$)     |
|-----------------------------|--|---------------|----------|------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental (redação dada pela lei complementar nº52/2014. | 30h           | CR       | 1.518,00 + 504,00 V.A. |

EDITAL Nº. 06/2025

#### ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO nº. \_\_\_\_\_

|   |                                    |                                       |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome do Candidato:  |                                    | Sexo: ( ) Masculino<br>( ) Feminino   |
| Identidade:   | CPF:                               | Data de Nascimento:<br>____/____/____ |
| Estado Civil:   | Deficiente físico: ( ) Não ( ) Sim | Se Sim Qual?                          |
| Endereço:   |                                    | Nº:                                   |
| Bairro:   | Município:                         | UF:                                   |
| Fone: ( ) _____ ( ) _____   |                                    | E-mail:                               |
| Cargo Pretendido:   |                                    |                                       |
| O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº 06/2025. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Presidente Olegário / MG, para contratação vigentes de serviços e, ainda, que aceita todos os termos dos atos normativos do referido edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação previa por parte do Município. |                                    |                                       |

DECLARO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a comprová-las através dos documentos exigidos pelo Edital de Convocação, estando ciente que qualquer omissão ou falsidade significará na minha imediata exclusão do processo seletivo.

Presidente Olegário \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS - EDITAL Nº 06/2025

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição no Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

| Nº de Ordem         | Tipo de Título Entregue | Para uso da Comissão Organizadora |           |
|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------|
|                     |                         | Pontuação (a cargo da Comissão)   | Anotações |
| 1                   |                         |                                   |           |
| 2                   |                         |                                   |           |
| 3                   |                         |                                   |           |
| 4                   |                         |                                   |           |
| 5                   |                         |                                   |           |
| 6                   |                         |                                   |           |
| 7                   |                         |                                   |           |
| 8                   |                         |                                   |           |
| 9                   |                         |                                   |           |
| 10                  |                         |                                   |           |
| Observações Gerais: |                         | Total de Pontos:                  |           |
|                     |                         | Revisado por:                     |           |

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 06/2025, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Presidente Olegário - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO/PROCURADOR

ANEXO IV





# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1476 terça-feira, 1 de julho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Empresa(s) vencedora(s): GRAFIPRES GRAFICA E EDITORA PRESIDENTE LTDA

CNPJ: 41.857.244/0001-72

Valor Total: R\$ 1.720,00 ( hum mil, setecentos e vinte reais)

Presidente Olegário, 30 de junho de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente 2025

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Neverson Aparecido Teodoro RATIFICA e HOMOLOGA** as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Prestação de Serviço na Confecção de Papel Timbrado e Pasta Timbrada, através da empresa GRAFIPRES GRAFICA E EDITORA PRESIDENTE LTDA, CNPJ: 41.857.244/0001-72, com valor total R\$ 1.720,00 ( hum mil, setecentos e vinte reais) ,com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 30 de junho de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente 2025

| Expediente   |
|--|
| <b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b>   |
| Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG<br>Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018  |
| Praça Doutor Castilho, nº10, Centro<br>Telefone: (34) 3811-2488  |
| Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município<br>Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a> |